PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVO HORIZONTE DO SUL

RETIFICAÇÃO N.º 02

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e mediante as demais condições estipuladas no Edital de Abertura nº 01.001/2024, **TORNA PÚBLICO** o que segue.

Art.1º Fica **RETIFICADO** o requisito para provimento do cargo de **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**, passando a vigorar as seguintes disposições:

ITEM ORIGINÁRIO		ITEM RETIFICADO	
CARGO	**REQUISITO**	**CARGO**	**REQUISITO**
Fiscal de Obras e Posturas	*Ensino médio completo e Curso Técnico em Edificações.*	*Fiscal de Obras e Posturas*	*Curso superior em Engenharia Civil, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC e registro no conselho de classe.*

Art.2º Por consequência das alterações retro indicadas, fica **RETIFICADO** o valor da taxa de inscrição do respectivo cargo, passando a vigorar as seguintes valores:

ITEM ORIGINÁRIO		ITEM RETIFICADO	
CARGO	**TAXA DE INSCRIÇÃO**	**CARGO**	**TAXA DE INSCRIÇÃO**
Fiscal de Obras e Posturas	*R$ 70,00*	*Fiscal de Obras e Posturas*	*R$ 120,00*

Art.3º Por derradeiro, fica **RETIFICADO** a carga horária semanal do cargo de PROCURADOR JURÍDICO, passando a vigorar as seguintes disposições:

ITEM ORIGINÁRIO		ITEM RETIFICADO	
CARGO	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**CARGO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
Procurador Jurídico	*20h*	*Procurador Jurídico*	*40h*

Art.4º O Edital de abertura será consolidado de forma a contemplar as alterações relacionadas nesta retificação.

Art.5º Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Novo Horizonte do Sul (MS), 29 de outubro de 2024

Aldenir Barbosa do Nascimento
Prefeito

Rafael Júnio Alves de Souza
Presidente da Comissão Organizadora